PROJETO DE LEI Nº. 05, de 10 de fevereiro de 2017.

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Enfermeiro		OP-9	14	05	19
Fisioterapeuta		OP-9	04	01	05

Art. 2º. Altera o anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL), do artigo 4º da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, para os cargos de Nutricionista, Vigilante Sanitário e Fonoaudiólogo, passando para classe 9/10 e símbolo OP-9, na forma do anexo I desta lei.

Art. 3º. O anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINSITRATIVO), do artigo 4º da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002, passa a ter nova redação, na forma disposta na da Tabela da Categoria Funcional Administrativa, constante do anexo I

Art. 4º. Passam as Tabelas das Categorias Funcionais Operacional e Administrativo, constantes do anexo II, da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, com as alterações, a vigorar na forma disposta no anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Ana Cláudia

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Ofício Mensagem nº 004/2017 CAÇU/GO, 10 de fevereiro de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.05..., que acresce o número de vagas do cargo de Enfermeiro criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca acrescer o número de vagas para o cargo de Enfermeiro, criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002.

Prevê ainda, este projeto, alterações do anexo II, da referida lei municipal, referente a Tabela da Categoria Funcional Operacional para os cargos de Nutricionista, Vigilante Sanitário e Fonoaudiólogo e referente a Tabela da Categoria Funcional Administrativo, para o cargo de Assistente Social.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 10 de fevereiro de 2017.

Ana Cláudia

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260416
140 Livro: 002
Data: 10/02/2017 Às: 15:16
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

ANEXO I DESTA LEI.

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 02 DE ABRIL DE 2002

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL.

CLASSE	VALOR – RS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
8/10	2.287,88	5	OP-8	Fiscal de Postura e Tributos	III
		2		Administrador	
9/10	4.341,61	19	OP-9	Enfermeiro	
		9		Odontólogo	
		2		Biólogo	
		5		Psicólogo	
		5		Fisioterapeuta	
		4		Farmacêutico	
		1		Engenheiro Civil	
		1		Arquiteto	
		1		Contador	
		2		Advogados	
		5		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
		2		Fonoaudiólogo	

Ana

ANEXO I DESTA LEI.

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 02 DE ABRIL DE 2002

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO.

CLASSE	VALOR	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/6	838,88	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca	I
		14		Recepcionista	I
2/6	921,33	22	DM-2	Auxiliar Administrativo	I
		2		Almoxarife	I
3/6	1.012,78	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca	II
		7		Recepcionista	II
4/6	1.519,15	23	ADM-4	Auxiliar Administrativo	II
		2		Almoxarife	II
		2		Operador de Computador	
		2		Agente de Vigilância Sanitária	
5/6	2.287,89	22	ADM-5	Auxiliar Administrativo	III
		2		Almoxarife	III
		1		Programador	
6/6	4.341,61	5	ADM-6	Assistente Social	

Ana

TABELA DE VENCIMENTO
REFERENCIAS

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
	0 a 05 AN	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS	35 ANOS

CATEGORIA FUNCION AL OPERACIONAL

1/10	913,43	931,70	950,33	969,34	988,74	1.008,51	1.028,68
2/10	958,79	977,91	997,53	1.017,46	1.037,81	1.058,57	1.079,74
3/10	1.052,85	1.073,87	1.095,36	1.117,25	1.138,21	1.160,98	1.184,15
4/10	1.157,75	1.180,89	1.204,54	1.228,61	1.252,92	1.277,99	1.303,55
5/10	1.272,71	1.299,01	1.324,95	1.351,48	1.378,51	1.406,05	1.434,20
6/10	1.346,95	1.373,89	1.401,37	1.429,39	1.457,98	1.487,14	1.516,89
7/10	1.635,36	1.668,04	1.701,41	1.735,43	1.770,16	1.805,53	1.841,63
8/10	2.713,47	2.767,72	2.817,92	2.879,53	2.937,15	2.995,88	3.055,78
9/10	4.341,61	4.428,42	4.512,34	4.607,33	4.699,51	4.793,45	4.889,33
10/10	5.065,21	5.166,53	5.269,82	5.375,23	5.482,70	5.592,38	5.704,20

CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA

1/5	994,92	1.014,83	1.035,12	1.053,73	1.074,78	1.096,29	1.118,33
2/5	1.092,72	1.114,51	1.136,79	1.159,49	1.182,67	1.206,33	1.230,46
3/5	1.201,17	1.225,21	1.249,71	1.274,73	1.300,18	1.326,16	1.352,67
4/5	1.801,74	1.837,79	1.874,59	1.912,03	1.950,30	1.989,25	2.029,04
5/5	2.713,48	2.767,72	2.823,09	2.879,53	2.937,15	2.995,88	3.055,78

CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

1/9	913,43	931,70	950,33	969,34	988,74	1.008,51	1.028,68
2/9	913,43	931,70	950,33	969,34	988,74	1.008,51	1.028,68
3/9	980,49	1.000,09	1.020,08	1.048,59	1.061,32	1.082,51	1.104,15
4/9	1.078,16	1.099,70	1.121,71	1.144,14	1.167,02	1.190,34	1.214,17
5/9	1.128,82	1.151,40	1.174,37	1.197,89	1.221,83	1.246,28	1.271,19
6/9	1.298,86	1.324,85	1.351,38	1.378,36	1.405,97	1.434,04	1.462,72
7/9	1.425,48	1.454,03	1.483,07	1.512,74	1.543,00	1.573,87	1.605,36
8/9	1.566,63	1.597,98	1.629,92	1.662,50	1.695,75	1.729,65	1.764,29
9/9	1.722,18	1.756,60	1.791,75	1.827,59	1.864,12	1.901,41	1.939,41

Caçu, 25 janeiro de 2017

Ana Claudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal